



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2017
Processos nº 3878/2017.
Registro de Preços nº 132/2016

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **SÓ GRAMA PAISAGISMO LTDA – EPP**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES residente nesta Cidade de Conceição da Barra/ES e a Empresa **SÓ GRAMA PAISAGISMO LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rodovia Br. 101, Km 158 – s/nº - Bairro: Bebedouro, Linhares-ES- CEP: 29.915-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.770.658/0001-94**, neste ato representada pelo Sr. Djalma Coelho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 570.212 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.489.267-20 ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 061/2016, Processos Administrativos nº 3878/2017**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição instalação de materiais hidráulicos, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.
- 1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2016**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os produtos que

Contrato 132/2017 Página 1 de 10



apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2016 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **108.892,04 (Cento e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

22.02.00 – Secretaria Municipal de Infraest, Obras, Transp e Serviço Urbanos

22.02.20 – Gestão de Infraestrutura e Obras

Classificação Funcional: 15.451.0014.1.0020

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24 – 3.3.90.39.99

Recurso 1.000.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2016** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2016** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, na pessoa do Srº Fagner Luis de Souza Hupp-Matrícula: 11483, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

Contrato 132/2017 Página 3 de 10



- b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 19.1.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.


Conceição da Barra - ES, 12 de Junho de 2017.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante


Fagner Luis de Souza Hupp-
Matrícula: 11483
Fiscal do Contrato


Jônatas da Costa Vítório
Matrícula: 5898


SÓ GRAMA PAISAGISMO LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 08.770.658/0001-94
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I –
Descrição do pedido:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1.10.01.1320-4	PC			00,000	199,0000	32,3000	6.427,70
TUBO PVC LF DN 75mm PN60								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
2	1.10.01.1321-2	PC			00,000	280,0000	23,0000	6.440,00
TUBO PVC LF DN 50mm PN60								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
3	1.10.01.1322-0	PC			00,000	312,0000	14,2000	4.430,40
TUBO PVC LF DN 35mm PN60								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
4	1.10.01.1323-9	PC			00,000	4,0000	76,3000	305,20
TUBO PVC LF DN 75mm PN125								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
5	1.10.01.1324-7	PC			00,000	21,0000	22,6000	474,60
TEE PVC IRR RED DE 75X50								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
6	1.10.01.1325-5	PC			00,000	56,0000	2,8000	156,80
ADAPTADOR PVC IRR BOLSA/ROSCA 50X1.1/2"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
7	1.10.01.1326-3	PC			00,000	88,0000	4,1500	365,20
LUVA PVC REDUÇÃO IRR DN 75X50								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
8	1.10.01.1327-1	PC			00,000	36,0000	12,6500	455,40
CURVA PVC REDUÇÃO IRR SOLDÁVEL 90° DN 75								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
9	1.10.01.1328-0	PC			00,000	60,0000	2,3000	138,00
LUVA PVC REDUÇÃO IRR DN 50X35								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
10	1.10.01.1329-8	PC			00,000	40,0000	2,5000	100,00
LUVA PVC SOLDÁVEL IRR DN 35								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
11	1.10.01.1330-1	PC			00,000	40,0000	2,4000	96,00
LUVA PVC SOLDAVEL IRR DN 50								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
12	1.10.01.1331-0	PC			00,000	40,0000	4,3500	174,00
LUVA PVC SOLDAVEL IRR DN 75								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
13	1.10.01.1332-8	PC			00,000	8,0000	5,9000	47,20
CURVA PVC IRR SOLDAVEL 90° DN 50								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
14	1.10.01.1333-6	PC			00,000	32,0000	5,3000	169,60
TEE PVC IRR DN 50								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
15	1.10.01.1334-4	PC			00,000	48,0000	5,7500	276,00
TEE PVC IRR RED ROSC DN 50X1"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
16	1.10.01.1335-2	PC			00,000	108,0000	2,7500	297,00
TEE PVC IRR RED ROSC DN 35X1"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
17	1.10.01.1336-0	PC			00,000	56,0000	2,1000	117,60
CAP PVC IRER SOLD DN 35								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
18	1.10.01.1337-9	PC			00,000	105,0000	305,0000	32.025,00
ASPERSOR ROTOR I-25 INOX 1" HUNTER PROPRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL CORPO INTERNO EM INOX								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
19	1.10.01.1339-5	PC			00,000	16,0000	65,9000	1.054,40
ADESIVO ULTRAFORTE 473ml								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
20	1.10.01.1340-9	PC			00,000	24,0000	8,0000	192,00
FITA VEDA ROSCA 50X25								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
21	1.10.01.1341-7	PC			00,000	3,0000	595,0000	1.785,00
CONTROLADOR HUNTER 120V XC-800 OU SIMILAR								

Contrato 132/2017 Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
22	1.10.01.1342-5	PC			00,000	28,0000	315,0000	8.820,00
VALVULA SOLENOIDE PGV 151 B COM CONTROLE DE FLUXO								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
23	1.10.01.1343-3	PC			00,000	6,0000	218,0000	1.308,00
CAIXA PARA VALVULA RETANGULAR JUMBO OU SILIMAR								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
24	1.10.01.1344-1	PC			00,000	28,0000	260,0000	7.280,00
VALVULA SOLENOIDE 3 VIAS NC SEM BASA BERMAD OU SIMILAR								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
25	1.10.01.1347-6	PC			00,000	3,0000	74,5000	223,50
VALVULA DE SUCCÃO F/F 3"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
26	1.10.01.1348-4	PC			00,000	8,0000	4,3500	34,80
ADAPTADOR PVC SOLD/ROSC 75 X 3"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
27	1.10.01.1349-2	PC			00,000	4,0000	12,6600	50,64
JOELHO PVC SOLD 75MM X 90° (AZUL)								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
28	1.10.01.1350-6	PC			00,000	4,0000	6,1000	24,40
ADAPTADOR PVC SOLD/ROSC 75 X 2.1/2								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
29	1.10.01.1351-4	PC			00,000	4,0000	77,0000	308,00
TUBO PVC SOLD 75MM PN125								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
30	1.10.01.1352-2	PC			00,000	3,0000	30,3000	90,90
NIPLE P/MANGOTE RED 3 X 2.1/2								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
31	1.10.01.1353-0	PC			00,000	3,0000	112,0000	336,00
REGISTRO DE GAVETA 2"								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
32	1.10.01.1354-9	PC			00,000	6,0000	17,4000	104,40
NIPLE GALVANIZADO 2"								

Contrato 132/2017 Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
33	1.10.01.1355-7	PC			00,000	3,0000	83,0000	249,00

UNIAO ASSENTO BRONZE 2"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
34	1.10.01.1356-5	PC			00,000	3,0000	144,5000	433,50

VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 2"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
35	1.10.01.1357-3	PC			00,000	4,0000	2,4500	9,80

ADAPTADOR PVC SOLD/ROSC 50 X 2"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
36	1.10.01.1358-1	PC			00,000	8,0000	2,8000	22,40

JOELHO PVC SOLD 50MM AZUL

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
37	1.10.01.1359-0	PC			00,000	4,0000	4,4000	17,60

REDUCAO PVC SOLD 75 X 50MM

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
38	1.10.01.1360-3	PC			00,000	3,0000	54,0000	162,00

MANOMETRO C/GLIC INOX 0-10 KG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
39	1.10.01.1362-0	MT			00,000	1.500,0000	3,4000	5.100,00

CABO PP 2X1,5

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
40	1.10.01.1364-6	PC			00,000	140,0000	119,0000	16.660,00

JUNTA ARTICULADA PVC 1"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
41	1.10.01.1365-4	PC			00,000	3,0000	2.915,0000	8.745,00

MOTOBOMBA 7,5CV TRIFASICA (SCHNEIDER OU SIMILAR)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
42	1.10.01.1366-2	PC			00,000	1,0000	3.385,0000	3.385,00

BOMBA DÁGUA SUBMERSA 3,0CV, MONOFÁSICA 230V 3 FIOS C/ CONTROL BOX
CORPO EM INOX SAIDA DE 1"

R\$ 108.892,04 (Cento e oito mil oitocentos e noventa dois reais e sessenta e quatro centavos).

Contrato 132/2017 Página 8 de 10



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de material para irrigação de campo de futebol oficial conforme descrição neste termo de referencia.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; e demais normas aplicadas às licitações públicas, podendo ser adotada a modalidade de Licitação Pregão, diante da natureza comum dos bens, consoante dispõe a citada Lei nº 10.520/2002 e Resolução Administrativa nº 481/2006.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas dos interessados deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

4. PAGAMENTO

Após execução dos serviços, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal de serviço/material para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e instalações dos mesmos.

5. PRAZOS

5.1 – A entrega do material e o início dos serviços deverão ser iniciados de imediato ou até 15 (quinze) dias corridos após a expedição da Autorização de Serviço/Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

6. DA GARANTIA

6.1 – Da Garantia:

A vencedora deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos por um prazo mínimo de 01 ano, contados a partir do recebimento definitivo da obra.

6.2 – Das Obrigações do Contratante:

Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do material; Rejeitar no todo, ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referencia.

Fornecer local adequado para armazenagem do material no período de sua entrega, sem qualquer ônus para a licitante vencedora.

Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referencia, sendo o servidor **Fagne Luis de Souza Hupp** o representante desta Secretaria.

6.3 – Das obrigações da licitante vencedora:

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referencia e o Edital de Licitação; Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no Anexo II, deste Termo de Referencia, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se

Contrato 132/2017 Página 9 de 10



pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação expedida por esta Secretaria.

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

7.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com empenos e rachaduras excessivas e profundas;

7.2 – Os produtos a serem adquiridos pela Secretaria solicitante, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro do planejamento dos serviços.

7.3 - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

7.4 – A empresa vencedora deverá apresentar aos servidores escolhidos pela PMCB pré teste e teste final dos equipamentos instalados.

7.5 – A empresa vencedora deverá treinar servidores escolhidos pela PMCB para operar os sistemas instalados e testados.